Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE

LEI Nº 754

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber, por doação pura e simples, do Sr. Fábio Rei, os lotes 37 e 38, da Quadra 10-E, na Vila Jóquei Clube, - num total de 1 253 m2, destinados à construção de Escola Primária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 12 de julho de 1 961.

OSWALDO TOSCHI - PRESIDENTE.

/MRP.